



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2012

ÍNDICE ANALÍTICO

1. OBJETIVOS	3
2. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS	3
2.1. Conselho de Administração	4
2.2. Diretoria Executiva.....	4
3. CENÁRIO MACROECONÔMICO PARA 2012.	4
3.1. Cenário Internacional	4
3.1.1. Estados Unidos	4
3.1.2. Zona do Euro	5
3.1.3. Ásia	5
3.2. Cenário Econômico – Brasil.....	6
4. META DE RENTABILIDADE PARA 2012	7
5. MODELO DE GESTÃO	7
6. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	7
7. ESTRUTURAS E LIMITES	8
7.1. Aplicações no Segmento de Renda Fixa	8
7.1.1. Títulos Públicos Federais	8
7.1.2. Fundos Exclusivamente Formados por Títulos Públicos Federais	9
7.1.3. Operações Compromissadas	9
7.1.4. Fundos de Renda Fixa ou Referenciados, com benchmark IMA ou IDKA	9
7.1.5. Poupança	9
7.1.6. Fundos de Renda Fixa ou Referenciados	9
7.1.7. Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	9
7.2. Aplicações no Segmento de Renda Variável	10
7.2.1. Fundos de Investimentos em Ações Referenciados.....	10
7.2.2. Fundos de Índices Referenciados em Ações.....	10
7.2.3. Fundos de Investimentos em Ações.....	10
7.2.4. Fundos Multimercados.....	10
7.2.5. Fundos de Investimentos em Participações.....	11
7.2.6. Fundos de Investimentos Imobiliários	11
9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	12
9.1. Seleção de Ativos e Fundos	12
9.2. Credenciamento das Instituições Financeiras	12
9.3. Abertura das Carteiras e do <i>Rating</i> dos Ativos	13
9.4. <i>Rating</i> das Instituições	14
9.5. Quadro Resumo das exigências aplicadas a Ratings.....	14
9.6. Disponibilização dos Resultados	14
10. CONTROLES DE RISCOS	15
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	15

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Objetivando cumprir à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios da Previdência Social – RPPS, com foco na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – **IPPA**, por meio de seu Conselho de Administração, apresenta versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2012, devidamente aprovada em 15 de dezembro de 2011.

1. OBJETIVOS

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – **IPPA** tem por objetivo, a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

Para atingir seus objetivos, a política de investimentos do Instituto foi elaborada para permitir que a Diretoria e demais órgãos ligados à gestão dos ativos adotem uma estratégia de alocação de recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010. Na definição dos limites a serem adotados pelo Instituto foram levados em conta os níveis de risco adequados ao perfil do Instituto, a taxa esperada de retorno, buscando sempre otimizar a relação risco x retorno da consolidação de seus ativos e investimentos.

A presente Política de Investimentos deverá ser revista anualmente pela Diretoria Executiva pelo Conselho de Administração do IPPA, conforme legislação em vigor. Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

2. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

Os órgãos envolvidos na gestão são o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva. No que diz respeito à elaboração e implementação da Política de Investimento, cada órgão possui as seguintes competências:

2.1. Conselho de Administração

- Aprovar a Política de Investimentos, com base na legislação vigente;
- Determinar os limites operacionais por segmento (Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis);
- Definir o percentual máximo do total de ativos dos planos a serem geridos como carteira própria;
- Estabelecer os planos de enquadramento às legislações vigentes, caso necessário.

2.2. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva terá como competência principal executar as diretrizes definidas pelo Conselho de Administração quanto às alocações dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – **IPPA** de acordo com os limites aprovados na Política de Investimentos, além de:

- Estabelecer as diretrizes gerais da Política de Investimentos de gestão financeira do Instituto, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação;
- Propor e aprovar os planos de aplicação financeira do Instituto em consonância com a legislação vigente;
- Analisar a adoção de melhores estratégias para as aplicações dos recursos, visando o cumprimento e a superação da meta atuarial;
- Appreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo;
- Observar e aplicar os limites de alocações em fundos de acordo às normas do BACEN;
- Deliberar, após as devidas análises, sobre a aplicação em novas instituições financeiras;
- Analisar as taxas de juros, de administração e de performance das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;
- Propor ao Conselho de Administração revisão da Política de Investimentos com vistas à adequação ao mercado ou a nova resolução.

3. CENÁRIO MACROECONÔMICO PARA 2012.

3.1. Cenário Internacional

3.1.1. Estados Unidos

A economia americana, após uma série de medidas que visavam a combater os efeitos da crise financeira e econômica, começa a fornecer sinais de que o crescimento baixo será a regra para o

país, não uma recessão. Os últimos indicadores de atividade têm mostrado que os EUA foram bem-sucedidos em afastar o risco de sua economia derivar em um processo recessivo. Os indicadores avaliados pelos escritórios regionais do Fed (Banco Central americano) mostram que existe algum grau de retomada na atividade, mas em velocidade lenta demais para causar efeitos duradouros sobre a economia. E como o consumo das famílias é positivo, mas baixo, não há pujança suficiente para uma retomada do mercado de trabalho e redução da taxa de desemprego.

Mantida esta taxa de desemprego, qualquer nível de estímulo monetário irá evitar uma piora, mas não necessariamente provocará uma melhora nas condições da economia americana. Os Estados Unidos devem manter a taxa de crescimento em torno de 1,6% em 2011 e 2,1% em 2012. Acreditamos que não haverá recessão, porque teremos uma nova rodada de afrouxamento monetário, seja via “twist” (troca de títulos curtos por títulos longos no balanço de Fed), seja elevação do balanço do Fed. Todavia sem uma ajuda do lado fiscal – o qual depende do Congresso - o efeito será temporário, e não serão criadas condições para devolver à economia a uma trajetória de crescimento sustentável em 2012.

3.1.2. Zona do Euro

A Europa atravessa a pior crise, desde a segunda guerra mundial. Já existe um consenso de que na atual conjuntura e com as regras impostas pelo tratado de Maastrich, o euro não sobreviverá. O presente momento conjuga desequilíbrios fiscais e monetários, inflação, ausência de confiança dos mercados, restrição de liquidez bancária e para piorar o que já está ruim, uma perspectiva bem forte de recessão em 2012. Os problemas de financiamento e rolagem de dívida soberana de Grécia, Portugal e Irlanda embora sejam ruins, não se constituem em uma razão para ruptura da moeda. Entretanto, quando os mercados passaram a duvidar da solvência e equilíbrio fiscal de Espanha e Itália e em alguma medida da França, todo o bloco da forma como conhecemos está em risco. Em um contexto de recessão econômica, não há Fundo Soberano Europeu que consiga devolver a confiança aos mercados para financiamento de dívidas soberanas. Uma das soluções tratadas é a monetização das dívidas dos países do bloco, colocando o Banco Central Europeu como prestador de última instância, o que por hora, não é aceito pela Alemanha, única economia sólida e forte do bloco. Portanto, para 2012, esperamos, ao menos no primeiro semestre, mais volatilidade associada à Zona do Euro, e um risco elevado de desmonte do bloco.

3.1.3. Ásia

Esperamos para 2012 uma correção na taxa de crescimento do PIB Chinês. É impossível uma economia que cresce via exportações permanecer em expansão quando o mundo inteiro cresce pouco. O que há de diferente na China, para 2012, é a redução da força de consumo de parte da população. Como uma grande quantidade de chineses saiu da faixa de renda de ½ yuan por dia, e passaram a receber 10 yuans por dia, o consumo elevou-se de forma consistente. Isto é, a migração entre faixas de renda possibilitou o crescimento do consumo das famílias chinesas de forma acelerada. Haverá um ajuste natural via renda, posto que a geração de empregos deva perder força ao longo de 2012. Assim que a inflação aliviar, o governo chinês fará um afrouxamento quantitativo como forma de incentivar os mercados de crédito e evitar que a economia desacelere de forma exagerada. Diante deste quadro estimamos que o crescimento chinês fique em torno de 8% em 2012. A novidade é a Índia passar a participar ativamente do processo de demanda por commodities, com objetivo de desenvolver sua infraestrutura. O Japão está crescendo bem - para padrões japoneses - e deve ser um dos países que puxarão crescimento para o resto do globo em 2012. Como este cresce via exportações, ele não pode permitir que sua moeda se valorize. E para isto terá que fazer um afrouxamento monetário nos moldes do feito pelos Estados Unidos em 2010, o que será bastante importante para o crescimento de todo o continente asiático em 2012.

3.2. Cenário Econômico – Brasil

Encerramos o ano de 2011 com um PIB em forte desaceleração, passando de um crescimento de 7,5% para níveis próximos a 3,0%. A origem do crescimento menor foi a política monetária implementada pelo Banco Central desde janeiro de 2011. Os efeitos deste crescimento menor se deram em maior medida através da indústria – que também foi prejudicada pela taxa de câmbio – e em menor grau no lado da demanda dos consumidores. O mercado de trabalho permaneceu pujante, assinalando as menores taxas de desemprego da história ao longo de 2011. Todavia este ciclo deve ser revertido, em função do ajuste no PIB. Esperamos uma taxa de desemprego em 7% ao final de 2012. Esta desaceleração da atividade possibilitou que a aceleração da inflação fosse revertida no último trimestre de 2011. Embora não tenhamos convergido em direção à meta de inflação definida pelo Conselho Monetário Nacional, as taxas de inflação em 2012 devem ser significativamente menores do que as observadas em 2011. Neste contexto, o Banco Central deve, sobretudo, testar novos padrões de taxas de juros e de política monetária na economia brasileira. Posto que este Banco Central inseriu novos instrumentos de política monetária – as chamadas medidas macroprudenciais – de forma bem-sucedida, este deve manter o ciclo de redução da taxa Selic e levá-la ao final de 2012 para 9,5%.

Projeções Econômicas Somma Investimentos	2012	2013
Nível de Atividade		
Produto Interno Bruto	3,20%	4,00%
Taxa de Desemprego (média)	7,0%	7,5%
Setor Externo		
Balança Comercial (Bilhões dólares)	22 bi	25 bi
Taxa de Câmbio Nominal	1,75	1,9
Setor Público		
Resultado Primário (% PIB)	3,50%	3,50%
Dívida Líquida do Setor Público (%PIB)	50%	48%
Inflação e Política Monetária		
IPCA	5,39%	4,50%
INPC	5,67%	4,52%
IGP-M	5,50%	6,50%
Taxa Selic	9,50%	9,50%
Internacional		
PIB EUA	2,50%	2,50%
PIB Zona do Euro	0,2%	1,0%
PIB Mundial	3,00%	3,20%

4. META DE RENTABILIDADE PARA 2012

Em linha com sua necessidade atuarial o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – **IPPA**, estabelece como meta, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do INPC (índice nacional de preço ao consumidor).

5. MODELO DE GESTÃO

De maneira que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos são tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – **IPPA** adota o modelo de gestão própria em conformidade com o artigo nº 15, inciso I da Resolução BACEN/CMN 3.922/2010, definindo que a macro estratégia será elaborada pela Diretoria Executiva, e aprovada pelo Conselho de Administração.

6. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2012 exigem que os RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atuem de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma a estratégia de investimento e desinvestimento nestes ativos levará em consideração dois aspectos: A expectativa de rentabilidade e o risco associado ao produto. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, a avaliação dos riscos e possibilidades de retorno a Diretoria do Instituto efetuará os investimento ou desinvestimento dentre as diferentes classes de ativos.

7. ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução BACEN/CMN 3922/2010, estabelece que os recursos em moeda corrente possam ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e de Imóveis. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional as aplicações do Instituto dos Servidores Municipais serão alocadas obedecendo aos seguintes limites:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	Resolução 3922	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	100%	0%	100%
I (a)- Títulos Públicos Federais	100%	0%	100%
I (b) – Cotas de Fundos de Investimentos exclusivamente TTN	100%	0%	100%
II – Operações compromissadas	15%	0%	5%
III – Cotas de Fundos de Investimentos classificados como Renda Fixa ou Referenciados em IMA ou IDKA	80%	0%	80%
IV – Cotas de Fundos de Investimentos classificados como Renda Fixa ou Referenciados em indicadores de renda fixa	30%	0%	30%
V – Depósitos em Poupança	20%	0%	20%
VI – Cotas de Fundos Investimentos em Direitos Creditórios - Abertos	15%	0%	15%
VII*- Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Fechados ou Cotas de Fundos de Renda Fixa ou Referenciados - Crédito Privado.	5%	0%	5%
Renda Variável	30%	0%	30%
I - Cotas de Fundos de Investimento Referenciados	30%	0%	30%
II - Cotas de Fundos de Investimentos em fundos de índice	20%	0%	20%
III- Cotas de fundos de Investimentos em Ações	15%	0%	15%
IV - Cotas de Fundos de Investimentos Multimercados	5%	0%	5%
V – Cotas de Fundo de Investimentos em Participações	5%	0%	5%
VI – Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	5%

*Desde que o total aplicado nos incisos VI e VII não ultrapasse 15% do patrimônio Líquido do Instituto.

7.1. Aplicações no Segmento de Renda Fixa

Neste segmento poderão ser alocados até 100% dos recursos do Instituto, sendo que, serão observados os dispositivos elencados no artigo 7º e seus incisos, da Resolução BACEN/CMN 3922/2010, para a correta aplicação dos recursos disponíveis:

7.1.1. Títulos Públicos Federais

A estratégia de alocação em títulos públicos consiste principalmente em reduzir o risco da carteira e propiciar maior aderência à meta atuarial. Diante disto, quando as taxas estiverem atrativas, fica

definido que as negociações (compra/venda) serão realizadas em ambiente eletrônico conforme estabelece o §1º da norma vigente.

7.1.2. Fundos Exclusivamente Formados por Títulos Públicos Federais

Em fundos desta categoria fica definido que poderá ser alocado até 100% dos recursos disponíveis. Ainda, como os fundos desta categoria tendem à volatilidade superior aos fundos de renda fixa, estes fundos não serão utilizados com finalidade de fluxo de caixa a fim de se evitar resgates em momentos que houver eventual desvalorização de cotas;

7.1.3. Operações Compromissadas

Em operações compromissadas o Instituto poderá efetuar alocações que não ultrapassem o limite de 5% de seus recursos disponíveis, destinadas exclusivamente a manutenção do caixa de curto prazo do Instituto;

7.1.4. Fundos de Renda Fixa ou Referenciados, com benchmark IMA ou IDKA

Será permitida a aplicação de até 80% dos recursos em fundos desta categoria desde os fundos sejam referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do índice de Duração Constante (IDKA).

7.1.5. Poupança

Em função da baixa rentabilidade deste segmento serão permitidas aplicações no limite de 20% do Patrimônio do Instituto;

7.1.6. Fundos de Renda Fixa ou Referenciados

Serão permitidas aplicações de até 30% (trinta por cento) do patrimônio Líquido do Instituto em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

7.1.7. Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios

Nesta classe de fundo o Instituto poderá alocar até 15% do total dos recursos disponíveis.

7.1.8. Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Fechados

Nesta classe de fundos serão permitidos aplicações até o limite de 5% do Patrimônio Líquido do Instituto.

7.1.9. Fundos de Investimento em Renda Fixa, classificados com Crédito Privado.

Nesta classe de fundos serão permitidos aplicações até o limite de 5% do Patrimônio Líquido do Instituto.

7.2. Aplicações no Segmento de Renda Variável

Neste segmento serão permitidas aplicações até 30% do patrimônio Líquido do Instituto

7.2.1. Fundos de Investimentos em Ações Referenciados

Nesta categoria poderão ser aplicados até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50.

7.2.2. Fundos de Índices Referenciados em Ações

Nesta categoria, basicamente, os fundos replicam a formação e o peso dos papéis que formam os índices do IBOVESPA, IBrX e IBrX-50. Será permitido aplicação em até 20% (vinte por cento) neste segmento.

7.2.3. Fundos de Investimentos em Ações

Os Fundos de Investimentos em ações, diferentemente dos fundos de índices, permitem maior flexibilidade aos gestores, visto que, os fundos podem ser compostos tanto por ações listadas no IBOVESPA e demais índices, quanto por ações com baixa liquidez (*small caps*) abrindo novas oportunidades de ganho. Outra característica importante está na possibilidade da gestão ativa dos recursos, isto é, é possível selecionar fundos com correlação negativa minimizando o risco do Instituto, sendo que nesta categoria, fica estabelecido o limite máximo de aplicação em até 15% dos recursos disponíveis;

7.2.4. Fundos Multimercados

Os fundos multimercados apresentam grande potencial de valorização, sobretudo aqueles com gestão ativa. Neste sentido, estabelecemos que os fundos que integrarem o portfólio, necessariamente, não poderão admitir alavancagem em suas estratégias de gestão, sendo que fica definido o limite máximo de 5% para alocação nesta modalidade;

7.2.5. Fundos de Investimentos em Participações

Nesta modalidade até 5% dos recursos poderão ser investidos. Ressaltamos que essa categoria de investimento demandará uma análise ainda mais rigorosa, evidenciando a formatação da sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a iliquidez, e demais riscos pertinentes ao seguimento de ativos estruturados;

7.2.6. Fundos de Investimentos Imobiliários

Nesta modalidade até 5% dos recursos poderão ser investidos, em razão da complexidade e para que não exista descasamento entre os fluxos de recebimento e desembolsos, será objeto de rígida análise quanto a sua estrutura e viabilidade financeira;

7.3. Segmento de Imóveis (Destinado a Regimes Próprios que possuam imóveis vinculados por Lei)

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social. Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

8. VEDAÇÕES

8.1. Gerais

Os recursos do Instituto serão aplicados em conformidade com a Resolução BACEN/CMN 3.922/2010 e as disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido inclusive os Fundos Multimercados;
- Na negociação de títulos públicos, realizar operações denominadas day-trade;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução BACEN/CMN 3.922/2010;
- Possuir mais de 25% do patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento, independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);

- Alocar mais de 20% dos recursos do Instituto, em cotas de um mesmo fundo de investimento, exceto quando tratar-se de produtos formados unicamente por Títulos do Tesouro Nacional;
- Adotar outras modalidades expressamente vedadas pela presente Política de Investimentos;

9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Neste item estão definidos os processos e a forma que se dará: a seleção de ativos e fundos, o credenciamento das Instituições Financeiras, a forma de avaliação de desempenho da rentabilidade da carteira, a classificação de risco admitido para ativos e fundos, bem como estão definidos os meios e periodicidade que as informações inerentes à aplicação devem ser disponibilizadas para fins de controladoria e análise de risco.

9.1. Seleção de Ativos e Fundos

A seleção dos produtos é de competência da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – **IPPA**, que antecipadamente a fim de subsidiar a decisão de investimento, deverá elaborar relatório com as seguintes análises:

- A análise de rentabilidade em relação benchmark;
- A análise da volatilidade;
- A análise de índices de eficiência;
- A análise do regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto;

9.2. Credenciamento das Instituições Financeiras

Poderão credenciar-se junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – **IPPA** instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, que estejam devidamente autorizadas, e em situação regular, pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, onde estas Instituições Financeiras serão submetidas a uma série de quesitos que tratam das questões inerentes à rentabilidade, segurança, solvência, liquidez e transparência das Instituições e dos produtos oferecidos, submetidas entre outros, os quais serão examinados pela diretoria e, os considerados aptos, poderão vir a integrar o portfólio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – **IPPA**. O modelo de credenciamento a ser seguida pelas instituições que desejarem se credenciar será definido, exclusivamente, pelo Instituto.

9.3. Abertura das Carteiras e do *Rating* dos Ativos

As Instituições credenciadas, as quais o Instituto adquirir cotas de fundos independentemente do segmento, deverão remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo quinzenalmente, em que, deverá ser possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como o percentual de distribuição. Ainda em relação à composição das carteiras, mensalmente, as Instituições credenciadas remeterão ao Instituto arquivo no formato XML para que o risco da carteira possa ser apurado. Com objetivo de otimizar a exposição a risco de crédito, na carteira do Instituto serão observados os seguintes critérios:

9.3.1. No segmento de Fundos de Investimento serão efetuadas aplicações apenas em fundos que comporem suas carteiras exclusivamente com ativos classificados como de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.

9.3.2. No segmento de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios serão admitidos apenas fundos que possuam Rating BBB (triplo B) e que suas carteiras compostas, exclusivamente com ativos classificados como de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.

Será de responsabilidade das Instituições Financeiras credenciadas comprovar que os ativos em carteira atendem ao critério determinado nesta política.

Moody's	Standard & Poor's	Fitch Ratings	Significado
Aaa.br	AAA	AAA	Risco baixíssimo. O emissor é confiável.
Aa	AA	AA	Alta qualidade, com pequeno aumento de risco no longo prazo.
A	A	A	Entre alta e média qualidade, mas com vulnerabilidade às mudanças das condições econômicas.
Baa	BBB	BBB	Média qualidade, mas com incertezas no longo prazo.
Ba	BB	BB	Qualidade moderada, mas não totalmente seguro.
B	B	B	Capacidade de pagamento atual, mas com risco de inadimplência no futuro.
Caa	CCC	CCC	Baixa qualidade com real possibilidade de inadimplência.
Ca	CC	-	Qualidade especulativa e com histórico de inadimplência.

C	C	-	Baixa qualidade com baixa possibilidade de pagamento.
-	D	DDD	Inadimplente <u>Default</u>
		DD	
		D	

9.4. Rating das Instituições

De acordo com Art. 15º, parágrafo 2º, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – **IPPA**, somente poderão aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento geridos por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como:

I – de baixo Risco de Crédito.

II – de Boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

9.5. Quadro Resumo das exigências aplicadas a Ratings

Exigência aplicada a:	Rating Mínimo
Ativos de Crédito	Baixo risco de crédito
FIDC	BBB (Triplo B)
Instituições / Gestores	I - Baixo Risco de Crédito II - De boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

9.6. Disponibilização dos Resultados

É de competência da diretoria do Instituto:

- Disponibilizar, no sítio eletrônico do Instituto a integra desta política de investimentos bem como quaisquer alterações que virem ser efetuadas;

- Mensalmente disponibilizar no sítio eletrônico do Instituto, relatório sintético que permita às patrocinadoras e aos segurados acompanhar a distribuição da carteira, a evolução patrimonial, o desempenho dos investimentos e a rentabilidade da carteira;

10.CONTROLES DE RISCOS

A administração de risco tem como objetivo principal a transparência e a busca pela aderência às políticas de investimento e conformidade à legislação. Desta forma, os riscos que o portfólio poderá incorrer serão monitorados e avaliados pela área financeira do Instituto. A correta mensuração e controle do risco é ponto crucial no processo de gestão de uma carteira de investimentos, uma vez que, em termos gerais, o objetivo do gestor previdenciário é montar uma carteira que proporcione pouca volatilidade (risco) e retorno compatível com a sua meta.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2012, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pela diretoria que seguindo critérios técnicos estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Conselho de Administração, para avaliação, as aplicações não claramente definidas neste documento, mas que tiverem sido formuladas em conformidade com as diretrizes de investimentos e a legislação aplicável. A Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – **IPPA** foi aprovada através da Ata da 004/2011, Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 15 de dezembro de 2011, disciplinada pela Resolução nº 3.922/2010 e, seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2012 até 31/12/2012.

Palhoça, 15 de dezembro de 2011.